

## SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

### PRÉ-TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência (pré-termo) visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, conforme **especificações** descritas a seguir:

1.2. Este pré-termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições dos materiais odontológicos, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de PESQUEIRA, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população de PESQUEIRA/PE.

2.2. Por todo exposto, ratificamos que se faz necessária a realização de Licitação pelo sistema de Registro de Preço, para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas de materiais odontológicos, de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Pré-termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Agulha descartável gengival para uso odontológico 30 G de tamanho curta de 0,3 X 21 mm, estéril, caixa com 100 unidades	500	Caixas
2	Agulhas descartável gengival para uso odontológico 27G de tamanho longa de 0,2 X 30mm, caixa com 100 unidades	400	Caixas
3	Agulha para uso odontológico ENDO-EZE IRRIGATOR ponta 27ga., caixa com 20 unidades	30	Unidades
4	Agente de união adesivo para resina composta, fotopolimerizável, de 7ª geração, contendo primer e adesivo de uso odontológico. Mínimo 5 ml	250	Frascos
5	Algodão em formato de rolete, para o uso gengival, odontológico. Pacote contendo 100 unidades de roletes.	1.000	Pacotes
6	curativo alveolar para uso odontológico, líquido, contendo 10 ml por frasco (ALVEOLEX/ ALVEOSTESIM)	30	Unidades



## SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Anestésico para uso odontológico de Cloridrato de Lidocaína com hemitartrato de norepinefrina à 3%. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	900	Caixas
8	Solução Anestésica estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor acondicionada em tubetes plásticos de 1,8ml. Embalagem com 50 tubetes. Para uso odontológico.	150	Caixas
9	Solução Anestésica estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/mL) em associação com à epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/mL). Para uso odontológico. Embalagem com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada.	300	Caixas
10	Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg/mL) em associação com hemitartrato de norepinefrina. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada	150	Caixas
11	Anestésico Tópico á base de Benzocaina à 20% em gel. Embalagem com 12g de Benzocaina. Para uso em mucosa, uso odontológico.	300	Potes
12	Ataque ácido gel 37% à base de Ácido Fosfórico para resina composta, seringa com 2,5ml cada.	300	Unidades
13	Antisséptico Tópico Bucal Embalagem com 2 litros de clorexidina à 0,12%	30	Unidades
14	babador descartável impermeável, dimensões: 32cm x 47cmm, embalagem com 100 unidades	500	Pacotes
15	Ponta diamantada esférica para caneta de alta rotação de numeração 1011	300	Unidades
16	Ponta diamantada esférica para caneta de alta rotação de numeração 1012	300	Unidades
17	Ponta diamantada esférica para caneta de alta rotação de numeração 1013	300	Unidades
18	Ponta diamantada esférica para caneta de alta rotação de numeração 1014	300	Unidades
19	Ponta diamantada esférica para caneta de alta rotação de numeração 1015	300	Unidades
20	Ponta diamantada esférica para caneta de alta rotação de numeração 1016	300	Unidades
21	Ponta Diamantada Cônica Invertida para caneta de alta rotação de numeração 1035	250	Unidades
22	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Chama para caneta de alta rotação de numeração 3195	250	Unidades
23	Ponta Diamantada Cilíndrica Ponta Pontaguda para caneta de alta rotação de numeração 3145	250	Unidades
24	Ponta Diamantada Chama para caneta de alta rotação de numeração 3168	250	Unidades
25	Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado para caneta de alta rotação, haste longa de numeração 701	30	Unidades
26	Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado para caneta de alta rotação, haste longa de numeração 702	30	Unidades
27	Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado para caneta de alta rotação, haste longa de numeração nº 703	20	Unidades
28	Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado para caneta de alta rotação, haste longa de numeração 1012	240	Unidades
29	Broca Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado para caneta de alta rotação, haste longa de numeração 1016	240	Unidades
30	Broca shoffu em chama para acabamento, uso em caneta de alta rotação	240	Unidades
31	Broca shoffu em esferica para acabamento, uso em caneta de alta rotação	240	Unidades
32	Broca shoffu em pera para acabamento, uso em caneta de alta rotação	240	Unidades
33	Ionômero de vidro Forrador, para forração de cavidades odontológicas, de presa rápida.	40	Kits
34	Aplicador Cavibrush, descartável, tamanho regular, caixa com 100 unidades de aplicadores	250	Caixas
35	Capsulas de amalgama, para duas porções, pacote com 50 unidades	200	Pacotes
36	Cimento à base de fosfato de zinco líquido, frasco com 10 ml	200	Frascos
37	Cimento à base de fosfato de zinco pó, pote com 28g	200	Potes
38	Ionômero de vidro, restaurador, na cor A2, de presa rápida para uso odontológico.	300	Kits



## SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

39	Cimento Endodôntico Selador AH Plus Jet, embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras.	30	Caixas
40	Papel carbono para articulação, embalagem com 12 unidades	80	Unidades
41	Cone de Guta Percha Acessória de numeração (F), embalagem com no mínimo 100 unidades	150	Caixas
42	Cone de Guta Percha Acessória de numeração (MF), embalagem com no mínimo 100 unidades	150	Caixas
43	Cone de Guta Percha Acessória de numeração (FM), embalagem com 100 unidades	150	Caixas
44	Cones de Guta em Bastão, embalagem com 8 unidade	150	Caixas
45	Cone de Guta Percha Acessória Para Sistema Rotatório de numeração F1, embalagem com 60 unidades	120	Caixas
46	Cone de Guta Percha Acessória Para Sistema Rotatório de numeração F2, embalagem com 60 unidades	120	Caixas
47	Cone de Guta Percha Acessória Para Sistema Rotatório de numeração F3, embalagem com 60 unidades	120	Caixas
48	Cones de papel absorvente 1ª série, embalagem com 120 unidades	150	Caixas
49	Cones de papel absorvente 2ª série, embalagem com 120 unidades	150	Caixas
50	Cunha Anatômica de Madeira, embalagem com 100 unidades	100	Pacotes
51	Detergente aniônico tergenal - tergidrox) Embalagem com 1 litro	50	Unidades
52	Digliconato de Clorexidina à 2%, frasco com 1 litro	96	Litros
53	Eugenol líquido, embalagem com 20ml	300	Frascos
54	Escova dental Adulto	12.000	Unidades
55	Escova dental infantil	12.000	Unidades
56	Espelho Odontológico (Odontoscópio) tamanho universal	200	Unidades
57	Esponja Hemostática, estéril de dimensões: 1cmx1cm, embalagem com 10 unidades.	80	Unidades
58	Fio dental, embalagem com 100 metros	12.000	Tubos
59	Fio de sutura de mononylon com agulha agulha, com 24 unidades de numeração 3.0	300	Caixas
60	Flúor em gel (Fluoreto de sódio 2%), 200 ml	500	Frascos
61	Fita teste para autoclave 1,9 cm x 30 m	300	Unidades
62	Gluconato de clorexidina à 0,12%	100	Litros
63	Solução Hemostática líquida, frasco com 10 ml	100	Unidades
64	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio (caixa com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura)	200	Caixas
65	Hidróxido de cálcio P.A, embalagem com 10g	180	Unidades
66	Obturador Provisório de eugenol com fluor, pote com 25g	150	Potes
67	Limas Endodonticas Hedstroen 1º Série 25mm, embalagem com 6 unidades	120	Caixas
68	Limas Endodonticas Hedstroen 1º Série 30mm, embalagem com 6 unidades	120	Caixas
69	Limas Endodonticas Hedstroen 2º Série 25mm, embalagem com 6 unidades	100	Caixas
70	Limas Endodonticas Hedstroen 2º Série 30mm, embalagem com 6 unidades	100	Caixas
71	Limas Endodonticas Kerr 1º Série 25mm, embalagem com 6 unidades	100	Caixas
72	Limas Endodonticas Kerr 1º Série 30mm, embalagem com 6 unidades	100	Caixas
73	Limas Endodonticas Kerr 2º Série 25mm, embalagem com 6 unidades	90	Caixas
74	Limas Endodonticas Kerr 2º Série 30mm, embalagem com 6 unidades	90	Caixas
75	Lima Endodonticas Protaper next 21mm, embalagem com 6 unidades	50	Unidades
76	Lima Endodonticas Protaper next 25mm, embalagem com 6 unidades	50	Unidades
77	Líquido esterelizante GLUTARON GLUTARALDEIDO DESINFETANTE 2% com 1.000ml	100	Frascos
78	Líquido revelador radiografico, frasco contendo 475ml, para revelação manual	200	Frascos
79	Líquido fixador radiografico, frasco contendo 475ml, para revelação manual	200	Frascos



## SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

80	Fita banda Matriz de aço 0,5mm, embalagem com 1 rolo. 0,05x/5x/500mm, para uso odontológico	100	Rolos
81	Fita banda Matriz de aço 0,7mm, Embalagem com 1 rolo. 0,05x/7x/500mm, para uso odontológico	100	Rolos
82	Moldeiras descartavel para dentição mista, pcte com 100 unidades	200	Pacotes
83	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação (spray)	50	Tubos
84	Oxido de zinco em pó	150	Unidades
85	(SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA B) FRASCO CONTENDO 10 ML	120	Frascos
86	Pasta de Hidróxido de Cálcio para endodontia Callen	120	Caixas
87	Pasta de Hidróxido de Cálcio para endodontia com PMCC (Callen c/ PMCC)	120	Caixas
88	Pasta Profilática	40	Unidades
89	Filme Radiográfico Adulto Periapical (filme 3x4cm) para uso odontológico. Embalagem com 150 unidades	150	Caixas
90	Porta amálgama plástico	20	Unidades
91	Resina composta Nanohíbrida, seringa de 4g, fotopolimerizável, para uso odontológico na cor A-1	150	Unidades
92	Resina composta Nanohíbrida, seringa de 4g, fotopolimerizável, para uso odontológico na cor A-2	250	Unidades
93	Resina composta Nanohíbrida, seringa de 4g, fotopolimerizável, para uso odontológico na cor A-3	250	Unidades
94	Resina composta Nanohíbrida, seringa de 4g, fotopolimerizável, para uso odontológico na cor A 3,5	250	Unidades
95	Sabonete liquido bactericida com 800ml	250	Caixas
96	Saca broca universal para caneta de alta rotação	100	Unidades
97	caneta de baixa rotação composta por micro motor e contra angulo	50	Unidades
98	Sealer 26 (Cimento Endodolico com Hidróxido de Cálcio)	100	Unidades
99	Soda clorada (Hipoclorito de Sódio 2,5%) com 1000 ml	150	Litros
100	Solução de Milton (Hipoclorito de Sódio 1%) COM 1000ML	150	Litros
101	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril, embalagem com 40 unidades	100	Caixas
102	Sugador Odontológico Descartável, pacote com 40 unidades	1.500	Pacotes
103	Tira de lixa de aço, embalagem com 12 unidades de 6mm.	150	Caixas
104	Tiras Transparente de Poliéster, embalagem com 150 unidades de 4mm.	300	Caixas
105	Tira de Lixa de Poliéster Para Acabamento Proximal, embalagem com 150 unidades de 2,5mm.	150	Caixas
106	Capa descartável para seringa tripla caixa com 100 unidades	4	Caixas
107	Caneta odontológica Alta Rotação, sem saca broca alto torque, confeccionada em alumínio anodizada, rotação (rpm) 0 a 420.000 com spray simples	100	Unidades

3.2. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

3.3. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Pré-termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.4. O produto ofertado deve atender as legislações vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde.





# 2MS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	100	...	...
02	...	100	...	...
03	...	100	...	...
04	...	100	...	...
05	...	100	...	...
06	...	100	...	...
07	...	100	...	...
08	...	100	...	...
09	...	100	...	...
10	...	100	...	...
11	...	100	...	...
12	...	100	...	...
13	...	100	...	...
14	...	100	...	...
15	...	100	...	...
16	...	100	...	...
17	...	100	...	...
18	...	100	...	...
19	...	100	...	...
20	...	100	...	...
21	...	100	...	...
22	...	100	...	...
23	...	100	...	...
24	...	100	...	...
25	...	100	...	...
26	...	100	...	...
27	...	100	...	...
28	...	100	...	...
29	...	100	...	...
30	...	100	...	...
31	...	100	...	...
32	...	100	...	...
33	...	100	...	...
34	...	100	...	...
35	...	100	...	...
36	...	100	...	...
37	...	100	...	...
38	...	100	...	...
39	...	100	...	...
40	...	100	...	...
41	...	100	...	...
42	...	100	...	...
43	...	100	...	...
44	...	100	...	...
45	...	100	...	...
46	...	100	...	...
47	...	100	...	...
48	...	100	...	...
49	...	100	...	...
50	...	100	...	...

O Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, licita o fornecimento de medicamentos para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, conforme especificações e condições de entrega e prazo de entrega constantes no Edital de Licitação nº 001/2011, publicado em 15 de maio de 2011, no Diário Oficial do Município de São Paulo, nº 10.212, de 15 de maio de 2011.

O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o compromisso de entrega dos medicamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 001/2011, sob pena de desclassificação e de aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta.

O processo licitatório encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: [www.saopaulo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saopaulo.sp.gov.br/licitacao).



## SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)

4.1. Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante executou e/ou executa serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste TR;
- b) Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- c) Autorização de Funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor;
- d) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e
- e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei;

### 5. ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a contratada o prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** para entregar a mercadoria solicitada.

5.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para efetuar a troca.

5.3. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

5.4. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

5.5. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Pesqueira – PE.

5.6. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de **ORDEM DE FORNECIMENTO** no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF PESQUEIRA – situado a Rua Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado - PESQUEIRA/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO**.

5.7. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a **troca** dos mesmos em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

5.8. A validade de todos os produtos fornecidos pela contratada deverá ser de, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, conforme recomendação do Ministério da Saúde.



## SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste Pré-termo de Referência será recebido:
- 6.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 6.3. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 6.4. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- 6.5. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:
- 7.2. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas duas casas decimais após a vírgula;
- 7.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

### 8. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- 8.1. A contratada obriga-se a:
- 8.2. Efetuar a entrega dos materiais licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste pré-termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.4. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



## SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

8.7. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos equipamentos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste pré-termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste pré-termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. A fiscalização do contrato será exercida pela profissional Dra. **Hellida Rocha – Coord. da Saúde Bucal**, a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 16.000 – Secretaria de Saúde
- Unidade: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 – Saúde
- Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1002 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Ação: 2.143 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo



## SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fonte de Recurso: 44 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
- Ação: 2.142 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População.
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 44 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União

### 12. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

12.1. O prazo de vigência/execução do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. 18.1. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os materiais/produtos, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste pré-termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

14.2. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.

14.3. Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.

Pesqueira/PE, 21 de dezembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE**  
**Thiago Luiz Soares Muniz**  
Gestor do FMS

**DRA. HELLIDA ROCHA**  
**CRO/PE nº 10.647**  
**Coordenadora de Saúde Bucal de Pesqueira/PE**  
Responsável Técnico